



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo de quantidade ao Contrato nº 20240003, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS e pela(s) Pessoa Jurídica(s) J A MENDO COMBUSTIVEL EIRELI, que tem por objeto o Acréscimo de quantidade ao Contrato em vigência, neste Município.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.132.436/0001-58, com sede à PRAÇA ANTONIO MALATO, S/N, CENTRO, PONTA DE PEDRAS, neste ato, representado (a) por seu titular Prefeito(a) Municipal, Sr.(ª) CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO, titular do CPF nº 270.872.392-87, residente e domiciliado nesta Cidade.

CONTRATADA: Pessoa Jurídica: J A MENDO COMBUSTIVEL EIRELI, portadora do CNPJ 07.160.747/0001-56, com sede na Margem Direita do Rio Pará, s/n, Centro, Curralinho-PA, CEP 68815-000. Neste ato representada pelo Sr. José Antônio Monteiro Mendo, portador do CPF: 028.914.172-91, residente na Rua Municipalidade, nº 1326, AP 301, Bairro: Umarizal, Belém-PA.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 20240003, instruído no(a) Pregão Eletrônico nº 9.2023-019-SRP, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 371.912,50 (trezentos e setenta e um mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 1.859.562,50 (um milhão oitocentos e cinquenta e nove mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Quant. Anterior ao aditivo de 25% em litros	R\$ Valor Contratado	Quant. Acrescida com aditivo de 25% em litros	R\$ Valor Total Acrescido
010025	GASOLINA COMUM	92.500	R\$ 6.67	23.125	R\$ 153.781,25
020498	DIESEL COMUM	123.500	R\$ 7.05	30.875	R\$ 217.668,75
TOTAL GERAL					R\$ 371.450,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas contratuais correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

Exercício 2024 Atividade 0301.041220052.2.005 Manutenção da Secretária de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, Exercício

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30

Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2024 Atividade 1101.101220053.2.062 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, Exercício 2024 Atividade 0901.261220052.2.058 Manutenção da Secretaria de Transportes, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, Exercício 2024 Atividade 0201.041220052.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, Exercício 2024 Atividade 0 801.154520500.2.053 Manutenção da Coleta de Lixo no Município, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, Exercício 2024 Atividade 0801.041220052.2.051 Manutenção da Secretaria de Obras, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, Exercício 2024 Atividade 0501.123610400.2.023 Manutenção da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, Exercício 2024 Atividade 1301.041230052.2.105 Manutenção da Secretaria de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, Exercício 2024 Atividade 1401.151220052.2.107 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, Da Vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente termo aditivo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PONTA DE PEDRAS/Pará, 10 de maio de 2024.

Pelo **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS** / CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

CNPJ: 05.132.436/0001-58

CONTRATANTE

Pela CONTRATADA:

J A MENDO COMBUSTIVEL EIRELI

CNPJ 07.160.747/0001-56

CONTRATADO(A)

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30

Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000

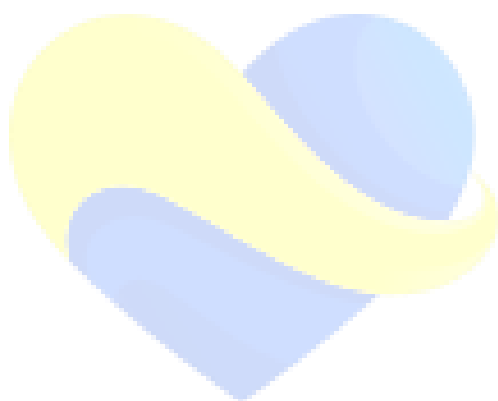


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Testemunhas:

1-

2-



PREFEITURA DE
**PONTA DE
PEDRAS**
Cidade de gente feliz!

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30

Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000